



DIREITOS DAS VÍTIMAS DAS ENCHENTES DO RIO GRANDE DO SUL

FACULDADES JOÃO PAULO II
MAIO DE 2024



FACULDADES JOÃO PAULO II
FACULDADE DE DIREITO – PORTO ALEGRE

CARTILHA INFORMATIVA DE ALGUNS DIREITOS DAS VÍTIMAS DAS ENCHENTES DO RIO GRANDE DO SUL

1. DIREITOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

- **Antecipação do benefício do INSS:** os beneficiários de regiões afetadas poderão solicitar ao banco a antecipação do pagamento dos valores de junho para recebimento ainda em maio.
- **Antecipação do Bolsa Família e Auxílio Gás:** o pagamento do Bolsa Família de maio será antecipado para antecipação do pagamento para 17/05 aos beneficiários que vivem em cidades atingidas pelas enchentes.
- **Saque calamidade FGTS:** os moradores de municípios que tiverem decretado situação de emergência ou calamidade poderão sacar o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço por meio do aplicativo ou em uma agência da Caixa, desde que respeitado o intervalo mínimo de 12 meses entre um saque e outro. É preciso ter saldo na conta e o valor máximo será de R\$ 6.220,00 por conta.
- **Antecipação do abono salarial:** o pagamento do abono salarial será antecipado para maio aos atingidos pelas enchentes. Normalmente, o recebimento é de acordo com a data de aniversário do trabalhador.
- **Liberação adicional seguro-desemprego:** serão liberadas duas parcelas adicionais do seguro-desemprego para pessoas que já vinham recebendo o benefício antes do decreto de calamidade. As parcelas serão depositadas entre maio e outubro, ao fim do calendário de cada trabalhador.
- **Aposentadoria, pensão e benefício previdenciário de junho** podem ser antecipados para recebimento em maio. **Quem quiser receber a parcela antecipada precisa comunicar o desejo ao banco onde o valor é depositado.** Esse adiantamento não vale para benefícios temporários, como salário-maternidade, auxílio-reclusão e auxílio-doença.

Após fazer a solicitação ao banco, o dinheiro virá junto com o benefício do mês de maio. O segurado pagará esse adiantamento a partir do terceiro mês, em até 36 parcelas mensais fixas. O desconto ocorre na renda do benefício. Apesar de funcionar como uma espécie de empréstimo, nesse caso, não há cobrança de juros.

2. DIREITOS RELACIONADOS À SAÚDE

- [PORTARIA GM/MS Nº 3.795, DE 10 DE MAIO DE 2024](#): autoriza, em caráter excepcional e temporário, a flexibilização de regras para a dispensação de medicamentos no âmbito do Programa Farmácia Popular do Brasil (PFPB), no estado do Rio Grande do Sul.
- UFCSPA: [orientações](#) para acompanhamento de pacientes diabéticos, portadores de outras doenças endócrinas e metabólicas, pessoas com cardiopatias congênitas, pacientes reumatológicos e pacientes com estomias.

3. DIREITOS RELACIONADOS A REGISTRO CIVIL

- Provimento nº 30/2023 da CGJ-RS, editado em setembro de 2023, em razão das primeiras enchentes ocorridas naquele ano Rio Grande do Sul, possibilita que as pessoas com hipossuficiência econômica provisória decorrente de tragédia ou desastre natural solicitem, gratuitamente, junto aos cartórios de registro civil, as segundas vias das certidões de seus registros.

Tais solicitações não estão sujeitas às mesmas formalidades exigidas para os demais casos de gratuidade do registro civil e devem ser atendidas pelas serventias com a maior brevidade possível.

Acesse os hiperlinks sobre os textos respectivos:

[Carteira de Identidade](#)

O hiperlink encaminha à emissão de 2ª via da Carteira de Identidade.

[CNH](#)

É provável que, assim como em 2023, seja possibilitada a emissão gratuita da segunda via nas localidades afetadas que declararem oficialmente o estado de calamidade pública. Acompanharemos as notícias e oportunamente atualizaremos o material.

Pessoas que foram afetadas pelas enchentes, mas não perderam o celular e estão com conexão à internet, podem acessar a CNH também pelo aplicativo Carteira Digital de Trânsito. O documento digital tem a mesma validade jurídica do físico e é baixado gratuitamente.

Título de Eleitor

Tribunal Superior Eleitoral (TSE) prorroga o prazo final para eleitores do Rio Grande do Sul emitirem ou transferirem o título de eleitor. O último dia será 23 de maio.

As solicitações deverão ser encaminhadas pelos cartórios ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul (TRE-RS), que centralizará as demandas e repassará os pedidos ao TSE.

Além disso, o serviço do [Autoatendimento Eleitoral – Título Net](#) – também poderá ser liberado nesse período adicional em todas as localidades alcançadas pela calamidade pública.

Carteira de Trabalho

É possível obter a Carteira de Trabalho digital, basta acessar o hiperlink para os serviços gov.br.

4. DIREITOS RELACIONADOS A SEGURO HABITACIONAL

- Trabalhadores e pessoas impactadas por desastres, como as enchentes do Rio Grande do Sul (RS), que financiaram imóveis pelo Sistema Financeiro da Habitação (SFH) podem ter direito à **cobertura do seguro habitacional (SH) obrigatório**, previsto pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

A modalidade pode variar, de acordo com a data em que o financiamento foi realizado. Até 2009, os SHs eram comercializados junto ao SFH. Financiamentos posteriores passaram a seguir outra sistemática: a de seguro habitacional em apólices de mercado (SH/AM). No entanto, a SUSEP determina que seguradoras, públicas ou privadas, devem oferecer cobertura de morte ou invalidez permanente (MIP) e de danos físicos ao imóvel (DFI) a seus segurados.

A cobertura de DFI prevê casos como:

- Incêndio, queda de raio ou explosão;
- Vendaval;

- Desmoroamento total ou parcial;
- Ameaça de desmoroamento comprovada;
- Destelhamento, e
- Inundação ou alagamento decorrente de chuva

A SUSEP ainda prevê que o prazo de vigência do seguro deve corresponder ao do financiamento do imóvel. A apólice deve estabelecer as datas de início e término de vigência das coberturas. Todas as condições e hipóteses estão elencadas na área destinada à [SUSEP](http://www.susep.gov.br), no gov.br.

5. DIREITOS RELACIONADOS A SERVIÇOS PÚBLICOS

5.1 ISENÇÃO TARIFA DE ÁGUA (MAIO E JUNHO) - CORSAN

A Corsan, MPRS e Defensoria Pública lançaram o Programa de Apoio aos impactados pelos eventos climáticos nas regiões atendidas pela Companhia.

Os imóveis atingidos pelos alagamentos terão isenção da conta de água por 2 meses (maio e junho), sendo que os consumidores que contam com Tarifa Social não pagarão a conta por seis meses. Os afetados por desabastecimento contínuo terão isenção da tarifa básica de maio, pagando apenas pelo consumo.

Além disso, haverá um mutirão de recadastramento para adesão à Tarifa Social.

5.2 ISENÇÃO TARIFA DE ÁGUA (MAIO E JUNHO) - DMAE

Usuários de categorias não sociais terão dois meses de isenção na tarifa, enquanto locais cadastrados e reconhecidos como abrigos temporários não precisarão pagar as tarifas de água e esgoto para atendimento aos desabrigados enquanto houver funcionamento do abrigo. A determinação também vale para futuros abrigos.

6. DIREITOS RELACIONADOS À TRIBUTAÇÃO

6.1 IMPOSTO DE RENDA

Restituição antecipada para população do RS e prazo para declaração prorrogado para 31/08

7. PROJETOS SOCIAIS E DE RECONSTRUÇÃO

7.1 RECUPERAÇÃO DE LARES

MEU LAR DE VOLTA

8. PAGAMENTO DE PIX

O governo do Rio Grande do Sul anunciou os critérios para que a população afetada pela tragédia no Estado receba o dinheiro arrecadado pelo Pix SOS Rio Grande do Sul. Cada família terá direito a R\$ 2 mil reais pagos em parcela única.

É preciso que a família esteja inscrita no Cadastro Único (CadÚnico) ou no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) e tenha renda total de até três salários mínimos (R\$ 4.236).



WWW.DIREITOFJP.COM.BR